



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 096/2009

Defere o pedido de isenção de desconto de Imposto de Renda na Fonte formulado pela servidora aposentada Lícia Roque da Cunha.


O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Adson Souza do Nascimento, Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o parecer jurídico, às fls. 12/14, bem como laudo médico à fl. 22, constantes dos autos do processo TRT nº MA-151/2009,

RESOLVE:

DEFERIR à servidora aposentada LÍCIA ROQUE DA CUNHA o pedido referente à isenção de desconto de Imposto de Renda na Fonte, nos termos do disposto do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 7.713/88, com efeitos a contar de 8.12.2008, visto ser portadora de doença especificada em lei, conforme laudo médico da Junta Médica Oficial deste Regional, com base no que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 15/2001, em seu artigo 5º, inc. XII, § 2º, inc. III, c/c o art. 40, § 21 da CR/88.

Manaus, 24 de junho de 2009.


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região